

Decisão 32/CP.7

Outras questões relativas às comunicações das Partes não incluídas no Anexo I da Convenção

A Conferência das Partes,

Lembrando as disposições pertinentes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e, em particular, seu Artigo 4, parágrafos 1, 3 e 7, Artigo 10, parágrafo 2(a) e Artigo 12, parágrafos 1 e 5,

Lembrando suas decisões sobre as comunicações das Partes não incluídas no Anexo I da Convenção (Partes não-Anexo I) e, em particular, as decisões 10/CP.2, 2/CP.4, 12/CP.4 e 8/CP.5,

Lembrando que, em sua quinta sessão, havia iniciado um processo de revisão das diretrizes para a elaboração das comunicações nacionais com vistas a aprimorá-las até a sétima sessão da Conferência das Partes, levando em conta as informações sobre a utilização das diretrizes contidas no relatório de compilação e síntese preparado pelo secretariado, compreendendo um número representativo e significativo de comunicações nacionais das Partes não-Anexo I,

Lembrando também que as Partes submeteram ao secretariado da CQNUMC seus pontos de vista¹ acerca do atual andamento do processo voltado para o aprimoramento das diretrizes para as comunicações nacionais subsequentes das Partes não incluídas no Anexo I da Convenção,

Lembrando ainda o parágrafo 1(d) da decisão 11/CP.2 sobre a orientação ao Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), que afirma ser a elaboração das comunicações nacionais um processo contínuo,

Reiterando a importância do fornecimento de apoio financeiro e técnico para a elaboração das comunicações nacionais por uma entidade operadora do mecanismo financeiro da Convenção,

Tendo considerado os pontos de vista das Partes sobre o relatório do Grupo Consultivo de Especialistas em Comunicações Nacionais das Partes não incluídas no Anexo I da Convenção e sobre o atual andamento do processo voltado para o aprimoramento das diretrizes para as comunicações nacionais subsequentes das Partes não-Anexo I,

1. *Decide:*

(a) Continuar o processo de revisão das diretrizes para a elaboração das comunicações nacionais das Partes não incluídas no Anexo I da Convenção, de acordo com

¹ FCCC/SBI/2001/INF.11, seção IV.

a decisão 8/CP.5, com vistas ao aprimoramento dessas diretrizes na oitava sessão da Conferência das Partes;

(b) Que o aprimoramento das diretrizes deve levar em conta, *inter alia*, as informações sobre o uso das diretrizes contidas no terceiro relatório de compilação e síntese, bem como as informações contidas nas comunicações nacionais submetidas até 31 de dezembro de 2001 e as recomendações do Grupo Consultivo de Especialistas em Comunicações Nacionais das Partes não incluídas no Anexo I da Convenção;

(c) Que o secretariado da CQNUMC deve elaborar: (i) diretrizes preliminares para a elaboração das comunicações nacionais das Partes não-Anexo I, de acordo com o parágrafo 1(b) acima, e (ii) informações básicas sobre as comunicações nacionais das Partes não-Anexo I submetidas até 31 de dezembro de 2001, que devem ser consideradas em um *workshop* no período entre sessões, com a participação de representantes das Partes, a ser realizado antes da décima sexta sessão dos órgãos subsidiários;

2. Convida as Partes a submeterem propostas ao secretariado sobre o aprimoramento das diretrizes até 5 de agosto de 2002;

3. *Requisita* ao secretariado que elabore um documento informativo contendo os pontos de vista das Partes sobre as propostas de diretrizes aprimoradas para consideração pelos órgãos subsidiários em sua décima sétima sessão;

4. *Decide também* que as Partes não-Anexo I que desejarem iniciar a elaboração de suas comunicações nacionais subsequentes podem fazê-lo utilizando as diretrizes iniciais, conforme disposto nas decisões 10/CP.2 e 2/CP.4, aguardando a adoção pela Conferência das Partes das diretrizes aprimoradas para a elaboração das comunicações nacionais.

*Oitava reunião plenária
9 de novembro de 2001*